



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 018/2023FMEDI

Repartição:  
04 - Fundo Municipal de Educação.

**OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua da Liberdade, nº 20, no Centro desta Cidade, com área total de 80 m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados), composto por 07 (sete) dependências, sendo 01 banheiro, para funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado – AEE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**Contratado:** ROSELI GONÇALVES DE SOUZA, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 262.977.738-31 e portadora do RG. nº 08.410.371-08 SSP/BA, Residente e Domiciliada na Praça Juthay Magalhães, 174, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000.


Julgamento

Data: 01/02/2023

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 377/2023.

**COMISSÃO:**

  
**Amaury Alves Batista Junior**  
Presidente da CPL

  
**Odirlei Aprígio de Souza**  
Membro

  
**José Fábio Vieira de Souza**  
Membro



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

Souto Soares/BA, 01 de Fevereiro de 2023

**Da:** Secretaria Municipal de Educação  
**Para:** Secretaria Municipal de Finanças  
**Para:** St. Licitações e Contratos

Senhora Secretária,

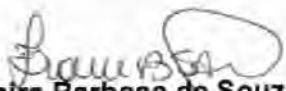
Diante da necessidade venho solicitar a locação do imóvel, para funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado – AEE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

#### **SUGESTÕES:**

Constitui objeto do presente contrato, a locação do imóvel situado na Rua da Liberdade, nº 20, no Centro desta Cidade, com área total de 80 m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados), composto por 07 (sete) dependências, sendo 01 banheiro, para funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado – AEE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

  
**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
Sec. Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex<sup>a</sup>., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor mensal de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais), consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:


Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

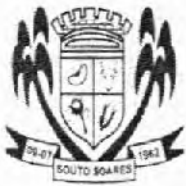
Ação: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.

Classificação Econômica: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 1500 – Educação 25%

Souto Soares - BA, 01 de Fevereiro de 2023.

  
Departamento de Contabilidade



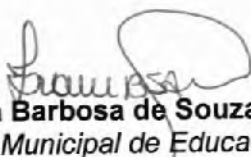
ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 018/2023, previstas no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminhamento a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 01 de Fevereiro de 2023.

  
**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
Sec. Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, trata-se da locação do imóvel situado na Rua da Liberdade, nº 20, no Centro desta Cidade, com área total de 80 m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados), composto por 07 (sete) dependências, sendo 01 banheiro, para funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado – AEE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023FMEDI

#### Proposta

1 – Proponente – **ROSELI GONÇALVES DE SOUZA**, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 262.977.738-31 e portadora do RG. nº 08.410.371-08 SSP/BA, Residente e Domiciliada na Praça Juthay Magalhães, 174, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000.

2 – A Locação do Imóvel tem o valor mensal de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais).

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 018/2023, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 01 de Fevereiro de 2023.

#### COMISSÃO:

**Amaury Alves Batista Junior**  
Presidente da CPL

**Odirlei Aprígio de Souza**  
Membro

**José Fábio Vieira de Souza**  
Membro



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.  
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2023FMEDI

Trata o presente expediente sobre a locação do imóvel situado na Rua da Liberdade, nº 20, no Centro desta Cidade, com área total de 80 m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados), composto por 07 (sete) dependências, sendo 01 banheiro, para funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado – AEE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

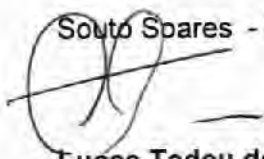
Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 01 de Fevereiro de 2023.

  
**Lucas Tadeu de Oliveira**  
**Assessor Jurídico**  
OAB-BA sob o nº 30.358





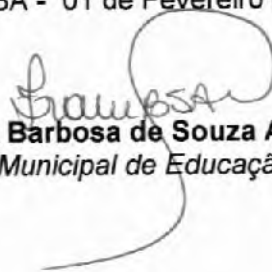
ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023FMEDI.**

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 X da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência a CONTRATADA a Sra. **ROSELI GONÇALVES DE SOUZA**, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 262.977.738-31 e portadora do RG. nº 08.410.371-08 SSP/BA, Residente e Domiciliada na Praça Juthay Magalhães, 174, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, convocada para assinatura do contrato no prazo de até cinco dias.

Souto Soares/BA - 01 de Fevereiro de 2023.

  
**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
Sec. Municipal de Educação





ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

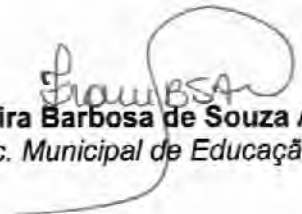
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da CONTRATADA a Sra. **ROSELI GONÇALVES DE SOUZA**, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 262.977.738-31 e portadora do RG. nº 08.410.371-08 SSP/BA, Residente e Domiciliada na Praça Juthay Magalhães, 174, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, para a locação do imóvel situado na Rua da Liberdade, nº 20, no Centro desta Cidade, com área total de 80 m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados), composto por 07 (sete) dependências, sendo 01 banheiro, para funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado – AEE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, no valor global de R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais).

Souto Soares - BA, 01 de Fevereiro de 2023.

  
**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
Sec. Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

SOUTO SOARES  
CNPJ: 13.922.554/0001-98

BA  
Telefone: (75) 3339-2128

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) da DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, datada em 01/02/2023, sob processo de nº e certidão sob nº 171/2023.

Certifico que o contribuinte inscrito neste município sob nº **5562**, consta arrolado em nome de (a) :

**Contribuinte:** ROSELI GONÇALVES DE SOUZA

**CPF/C.N.P.J:** 262.977.738-31

**Endereço:** ISA ISABEL SAMPAIO NÂº 62 BAIRRO CENTRO CEP 46990000 COMPLEMENTO CASA LOTE QUADRA

Em firmeza de que eu, ODIRLEI APRIGIO DE SOUZA RG 1612804047, passei esta, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo (a) Sr (a) Diretor (a) desta Divisão após lançamento dos pagamentos em nosso cadastro.

SOUTO SOARES - BA, 01/02/2023

Validade da Certidão de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua emissão.

Odilei Aprigio de Souza  
Diretor de Tributação e Arrecadação  
DEC Nº 13 de 01/01/2023

\_\_\_\_\_  
Funcionário(a)



Identificador Web: 26940.171.20230201.N.55.5562  
<http://www.soutosoares.ba.gov.br/>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROSELI GONCALVES DE SOUZA**  
**CPF: 262.977.738-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:17 do dia 17/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2023.

Código de controle da certidão: **4707.C7FF.ABE0.2A7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROSELI GONCALVES DE SOUZA  
CPF: 262.977.738-31  
Certidão nº: 2221620/2023  
Expedição: 17/01/2023, às 09:10:26  
Validade: 16/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSELI GONCALVES DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **262.977.738-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20230486222**

NOME <b>ROSELI GONCALVES DE SOUZA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF <b>262.977.738-31</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PÉTRIO ALELO  
NÃO PLASTIFICAR




Proibido Plastificar

Roseli Gonçalves de Souza  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FORMAÇÃO & RENO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 08.410.371-08 DATA DE EXPEDIÇÃO 03-12-2021

NOME: ROSELI GONÇALVES DE SOUZA

RELACÃO: ADELINO GASPAR DE SOUZA  
MARIA GONÇALVES DE SOUZA

NATURALIDADE: MULUNGU DO MORRO BA DATA DE NASCIMENTO: 08-03-1975

DIRETORIA: C. NAS. CM MORRO DO CHAPÉU BA DS  
MULUNGU DO MORRO LV A11 FL 63V RT 126  
262.977.738-31

*[Signature]*  
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FORMAÇÃO & RENO





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## LAUDO TÉCNICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01/02/2023), a comissão de avaliação de imóveis, vistoriou o imóvel da Senhora **ROSELI GONÇALVES DE SOUZA**, situado na Rua da Liberdade, nº20, Centro, Souto Soares-Ba, este imóvel medindo 225 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), composto por 07 dependências, sendo 01 banheiro, para funcionamento do AEE – Atendimento Educacional Especializado, conforme necessidade da Secretaria de Educação, deste Município.

Com base na Lei de Licitações, mais precisamente no art. 24 inc. X da referida norma, a administração pública possui a discricionariedade de buscar para locação um imóvel que se mostre conveniente e que atenda a todas as finalidades do setor que necessita do imóvel. Não bastando a isso é dever da administração pautar-se nos princípios que regem a administração pública, principalmente os da conveniência, oportunidade, economicidade e legalidade. A administração pública vem, por meio de avaliação realizada por esta comissão instituída pelo Decreto nº 224/2022, descrever com extrema precisão, as condições do imóvel a ser locado, apresentando-se perfeitamente ajustado as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Foram levadas em consideração a localização do imóvel, o acesso ao público, a apresentação do espaço físico necessário, bem como boas condições de uso. (As paredes, encontra-se inteiramente pintadas, com pintura não nova, apresentando infiltrações em alguns pontos. As instalações elétricas, com tomadas, interruptores e lâmpadas devidamente instalados, funcionando regularmente. As instalações hidráulicas, com banheiros em regular funcionamento. As portas, apresentam pinturas não nova, porém em bom estado de conservação, com exceção a porta de uma das salas na qual encontra-se danificada. O piso é constituído em lajotas de cerâmicas na qual encontra-se em regular estado e com todas as peças inteiramente conservados, no qual, é possível notar pequenas marcas decorrentes do desgaste natural de uso. Foi levado em consideração boa ventilação e iluminação) principalmente o valor proposto do aluguel de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensal, o que condicionam a escolha. O imóvel alugado atende as exigências propostas pela Administração.

Nesse sentido, bem se justifica o aluguel ora pleiteado pela administração pública, visto as condições da avaliação realizadas pela Comissão designada para o propósito.

É o relatório.

Souto Soares, 01 de Fevereiro de 2023.

Comissão instituída pelo Decreto/GP Nº 224/2022.

### COMISSÃO:

  
**Odirlei Aprígio de Souza**  
Membro

  
**Daniel Moreira Damasceno**  
Presidente

  
**Carlos Alberto de Souza Medeiros**  
Membro





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO- LAUDO TÉCNICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**RUA DA LIBERDADE, N°20, BAIRRO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA. (AEE- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO).**



**FOTO 1: Fachada principal AEE- Atendimento Educacional Especializado.**



**FOTO 2: Entrada principal**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128



FOTO 3: Sala de trabalho 1.



FOTO 4: Banheiro.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

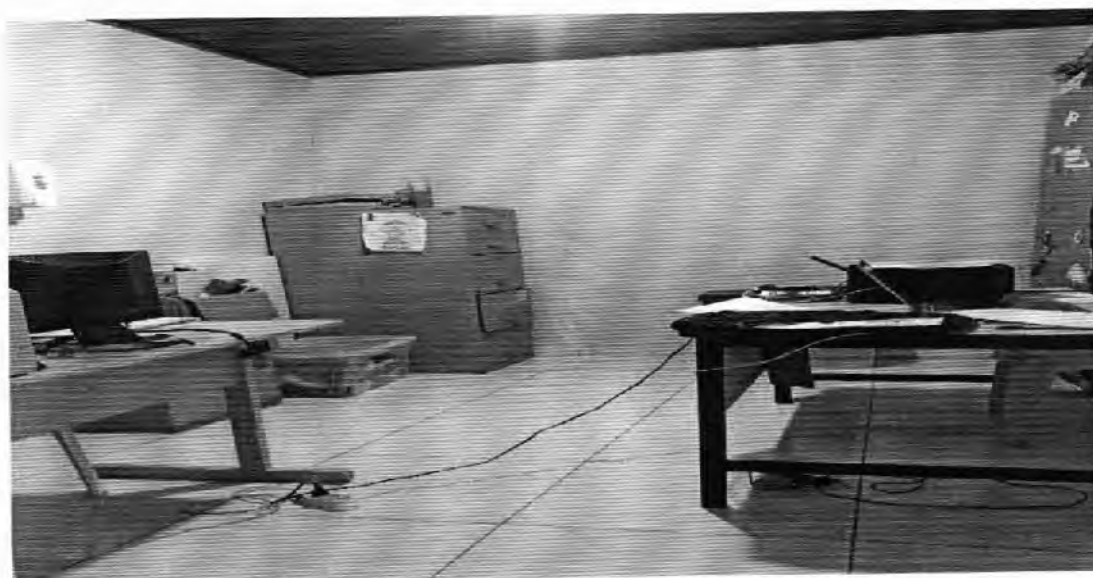


FOTO 5: Sala de trabalho 2.

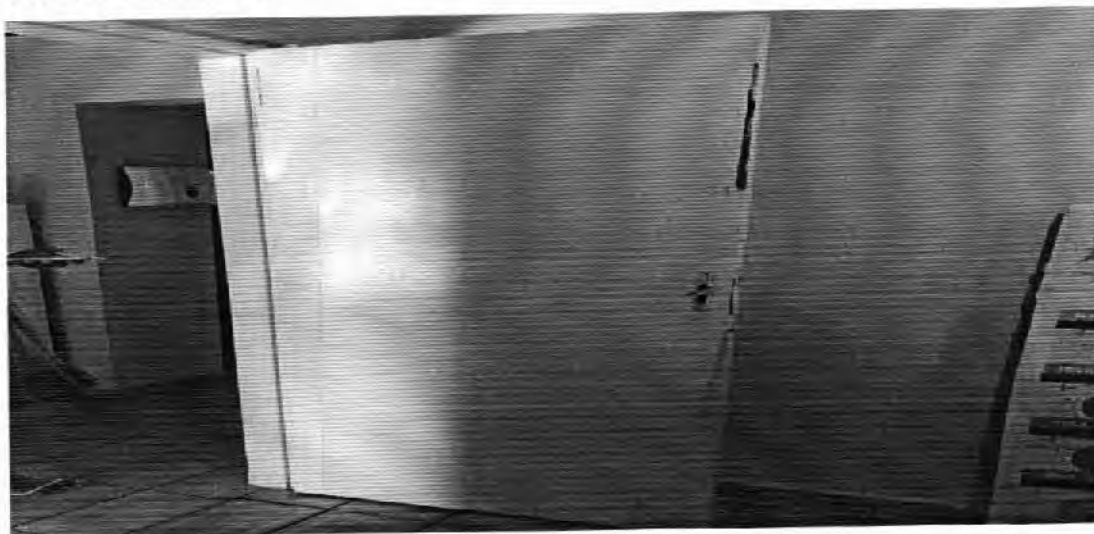


FOTO 6: porta de uma das salas danificada.



ESTADO DA BAHIA

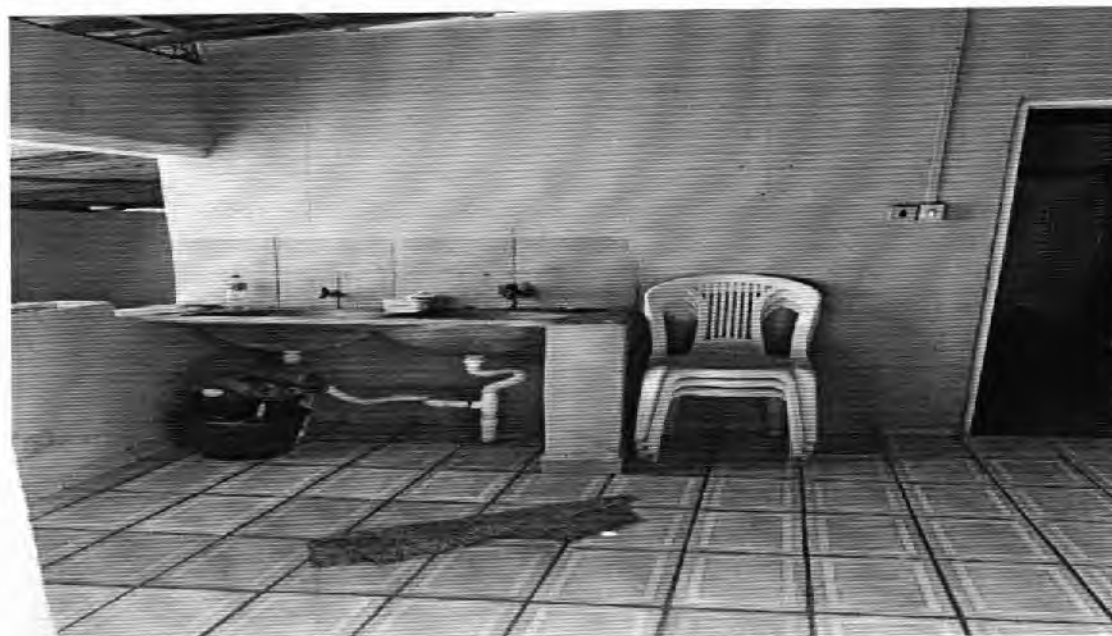
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128



**FOTO 7: Cozinha.**



**FOTO 8: Área de serviço.**